



## **REGULAMENTO DA CAMPANHA DE EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA “ESTAMOS JUNTOS” ENTRE PARTICIPANTES DO PLANO DE BENEFÍCIOS II DA CAPITAL PREV**

### **1. ÂMBITO DA CAMPANHA**

1.1 A Campanha de Educação Financeira “ESTAMOS JUNTOS” para aumento da visibilidade das vantagens do Plano de Benefícios II da CAPITAL PREV entre não participantes do Plano é promovida pela CAPITAL PREV Fundação Capital Previdência e Saúde, e aberta do Plano de Benefícios II no período de 01/ 08/2023 a 30/10/2023. A campanha é uma ação do Programa de Educação Financeira e Previdenciária da CAPITAL PREV, coordenada pela Diretoria da Fundação.

1.2 A campanha tem caráter exclusivamente cultural e informativa, com cunho de educação financeira e previdenciária, sem qualquer modalidade de pagamento.

### **2. OBJETIVO**

2.1. O objetivo da campanha é atrair a atenção da base de não participantes do Plano de Benefícios II sobre a importância de se garantir complemento à renda no período de aposentadoria por meio de plano previdenciário, ressaltando as vantagens de se contribuir para o plano da CAPITAL PREV pelo percentual máximo permitido.

2.2. O site da CAPITAL PREV na internet concentra uma grande quantidade de conteúdo sobre previdência e finanças, bem como sobre o Plano de Benefícios II.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO**

3.1 Para participar da campanha e concorrer ao prêmio, o empregado precisa estar com a sua adesão realizada até o dia 30 do mês anterior ao do sorteio, com preenchimento do formulário disponibilizado pela CAPITAL PREV, no período da campanha.

3.2. Será desconsiderado, para fins de sorteio, o empregado que não cumprir qualquer um dos quesitos da campanha.

### **4. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. O prazo para participação da campanha é até o dia 30/10/2023. A participação será validada após preenchimento de formulário completo disponibilizado pela CAPITAL PREV, no período da campanha.

### **5. SORTEIO**

5.1. Serão realizados três sorteios eletrônicos, um a cada mês, por meio do site [www.random.org](http://www.random.org). Serão inseridos no referido site os nomes dos empregados, por ordem alfabética, que responderem ao formulário de acordo com o item 3.1.

5.2. Os sorteios serão realizados no dia 05 dos meses de setembro, outubro e novembro de 2023.

5.3. O sorteio será utilizado como mecanismo para oferecer oportunidade a todos os empregados que aderiram ao Plano da CAPITAL PREV a partir de 01/08/2023, conforme item 1.1 deste Regulamento, de concorrerem aos prêmios descritos no item 7.1.

5.4 A CAPITAL PREV reserva-se o direito de prorrogar o prazo de validade do concurso a qualquer tempo, bem como a data de sorteio, sendo os Participantes informados dessa condição por meio do portal da Entidade.

## **6. DO RESULTADO**

6.1. O resultado oficial será divulgado nos canais de comunicação da CAPITAL PREV, no dia 06/11/ 2023, podendo a data ser alterada e devidamente informada aos Participantes, pelo portal da Entidade ou por meio de e-mail.

6.2. Caso o Participante tenha declarado alguma informação inverídica, será desclassificado e será declarado vencedor aquele que estiver classificado na posição imediatamente seguinte.

## **7. DO PRÊMIO**

7.1. Conforme descrito no item 5.1., será destinada a cada participante sorteado uma unidade do equipamento descrito a seguir:

- Echo Dot 5ª Geração Smart Speaker com Alexa (serão sorteadas no total três unidades, sendo uma por mês, ao longo de três meses da campanha).

## **8. DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS**

8.1. A CAPITAL PREV atuará em conformidade com a legislação vigente de proteção de dados pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, bem como de acordo com a Política de Privacidade e Uso do Site, disponíveis no Portal da CAPITAL PREV.

8.2. A CAPITAL PREV coleta dados pessoais para participação/inscrição no evento, conforme formulário.

8.3. Os dados pessoais serão coletados pela CAPITAL PREV e serão tratados e compartilhados com as demais organizadoras envolvidas no projeto, para devida execução desse regulamento, especialmente para atender as regras aqui previstas, com a identificação do participante, retorno da confirmação de inscrição e acompanhamento da participação para eventual entrega de premiação ou brindes, divulgação do resultado em nossos portais, sendo que o tratamento também ocorre para o controle interno e gestão do projeto, podendo ser utilizado para envio de marketing direto, newsletter e ainda para envio de ofertas de novos produtos e serviços via e-mail, mensagem SMS, call center e outros meios de comunicação utilizados.

8.4. A CAPITAL PREV poderá manter e tratar os dados pessoais do titular durante todo o período em que forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo, respeitando-se também os prazos prescricionais e decadenciais relacionados à temática.



Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

8.5. A CAPITAL PREV não está autorizada a tratar os dados pessoais para finalidade diversa do que fora acima estipulado.

8.6. A CAPITAL PREV não realizará a transferência internacional dos dados sem prévia comunicação ao Titular e mediante a sua autorização, essa última quando for necessária para continuidade do tratamento.

8.7. A CAPITAL PREV mantém o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realiza, conforme determinação legal, bem como implementa medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado para o tratamento de dados pessoais são estruturados de forma a atender os requisitos de segurança, os padrões de boas práticas e de governança e os princípios gerais previstos em lei e às demais normas regulamentares aplicáveis.

8.8. O Titular dos dados, ora participante do projeto, tem direito a obter da CAPITAL PREV, em relação aos dados coletados e tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa e observados os segredos comercial e industrial, de acordo com a regulamentação do órgão controlador; VI - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Para efeito do sorteio, será considerado o nome do Participante ou Assistido uma única vez, independentemente da quantidade de contas de e-mail que tenha utilizado para se inscrever.

9.2. O envio do formulário online preenchido implica na plena aceitação, pelos Participantes e Assistidos, de todas as disposições deste regulamento.

9.3. O envio do material constante no item 3 deste Regulamento autoriza a CAPITAL PREV a utilizá-lo, quando necessário, por tempo indeterminado, em todos os seus canais de comunicação.

9.4. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Julgadora. Outras informações, por e-mail: [contato@capitalprev.com.br](mailto:contato@capitalprev.com.br).

Vitória, 01 de agosto de 2023.